



Diário Oficial

ANO II Nº 471

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 13 de setembro de 2013

PORTARIA

PORTARIA 323/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Setembro de 2013 até 03 de Outubro de 2013, ao funcionário Público Municipal, **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 324/2013

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 10 de Setembro de 2013 a 09 de Março de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2002 a 01 de Janeiro de 2012, ao funcionário, **CICERO PINHEIRO DA SILVA**, exercendo a função de Artífice de Mecânica - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. V, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 325/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013, ao funcionário **AMARILDO AQUINO**, MOTORISTA CAT. D - QP, SÍMBOLO SOF4 / CLASSE FA / REF I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 68 / 2013 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 684 de 09/11/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
	15.000,00

02.004 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00

02.005 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
	3.000,00

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2042 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PVB II	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
	7.000,00
08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

ANO II Nº 471

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Sexta-feira, 13 de setembro de 2013

DECRETO

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
10.304.0017.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 91.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
	<hr/>
	20.000,00
04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	<hr/>
	15.000,00
02.004 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.0019.2082 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
	<hr/>
	18.000,00
02.005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	<hr/>
	8.000,00
08.243.0011.2045 - PROGRAMA DE PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.301.0014.2090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
	<hr/>
Total de Reduções ...:	91.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Agosto de 2013.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 69 / 2013 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 684 de 09/11/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	<hr/>
	110.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
	<hr/>
	14.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 124.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
12.365.0005.2059 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANTIL - 60%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
	<hr/>
	70.000,00
12.365.0005.2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
	<hr/>
	34.000,00
12.365.0022.1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Total de Reduções ...: 124.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 7 de Agosto de 2013.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br